



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

**LEI Nº 1.299/ 2009**

## **INSTITUI CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Volta Grande, MG, por seus representantes aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado o cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO-POSTO DE SAÚDE, nos Quadros da Administração Municipal, com suas respectivas vagas padrão e grau de vencimentos, observados os termos da Lei Municipal nº 849, de 28 de Junho de 1990 e legislação posterior na forma seguinte:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
PADRÃO GRAU		
Enfermeiro-Posto de Saúde	02	R\$ 1.514,43
15 C		

### **CARGA HORÁRIA**

40 horas semanais

**ARTIGO 2º** - As descrições, e detalhamento do cargo instituído por esta Lei, são as constantes de seu ANEXO I.

**ARTIGO 3º** - O cargo de que trata o art. 1º desta Lei, pertencerá à Secretaria de Saúde, devendo ser agrupado aos cargos de Provimento Efetivo constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 849, de 28 de Junho de 1990 e alterações posteriores.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.



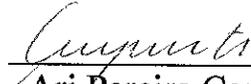
# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

**ARTIGO 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2009.

Volta Grande, 17 de fevereiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Ari Pereira Campanati  
Prefeito Municipal